



Governo do Distrito Federal  
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI  
Coordenação de Administração Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº (01/2025).

A **NEOENERGIA BRASILIA S.A.**, CNPJ n. 07.522.669/0001-92, com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, e, de outro lado, **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO** (RA-CRUZ), com sede na Área Especial H, Lote 8 - Cruzeiro Velho, na cidade de Brasília - Distrito Federal (DF), CEP: 70.640-680, inscrita no CNPJ sob o nº 16.673.858/0001-57, neste ato representado pelo **GUSTAVO ALMEIDA AIRES**, na qualidade de Administrador Regional da RA-CRUZ, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicada no DODF edição extra nº 1A - página 08, portador da Matrícula Funcional nº 1.710.674-5, doravante denominado **CONSUMIDOR**, responsável pela (s) unidade(s) consumidora(s) identificada(s) no anexo I deste Contrato (ou discriminar as unidades na Cláusula “ DO OBJETO”), aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do Grupo B.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.
- 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sob a identificação:

| LOCAL DE FORNECIMENTO                         | CÓDIGO IDENTIFICADOR | MÉDIA ANUAL -KW | MÉDIA ANUAL - VALOR |
|-----------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------------|
| SRES Q 03 FR CC CRUZ LT.10 Prox. ARUC         | 472994-3             | 224             | R\$ 191,00          |
| SRES Q 05 PC GAVIAO QUADRA ESPORTES           | 2348604-X            | 217             | R\$ 204,48          |
| AE FP H LT.08 PATIO ADMINISTRAÇÃO             | 473048-8             | 1371            | R\$ 1.220,68        |
| AE AE H LT.08 – ADMINISTRAÇÃO                 | 1473654-3            | 4123            | R\$ 3.608,37        |
| SHCES 805 FP 807 BL02B AE FP CRUZEIRO         | 1472805-2            | 287             | R\$ 254,54          |
| SHCES 609 LT 02 GINASIO PLIESPORTIVO CRUZEIRO | 1472800-1            | 1874            | R\$ 1.654,71        |
| SHCES 609 LT 03 FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO  | 1472802-8            | 1283            | R\$ 1.123,26        |

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14133/2021 artigo 109.
- Este documento foi assinado digitalmente por Fabiana Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 88B8-6397-79C7-CF2F.